



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO

**LEI MUNICIPAL Nº 354/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022**

“Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do orçamento municipal no exercício de 2022 e altera a redação do Art. 4º da Lei Municipal nº 352, de 30 dezembro de 2021 e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Amparo do São Francisco – Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **70,00% (setenta por cento)** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

Art. 2º - O Art. 4º da Lei Municipal n.º 352 de 30 de dezembro de 2021 passa a vigorar com seguinte redação:

Art.4º – Ficam autorizados o Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive Fundações, a abrirem créditos adicionais suplementares até o limite de 10% da despesa orçada, podendo ser ampliado em mais 70%, totalizando então 80%, nos termos da lei aprovada.

Art. 3º - Esta Lei terá efeitos retroativos até o dia 03/01/2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amparo de São Francisco/SE, 24 de Março de 2022.

FRANKLIN RAMIRES
FREIRE
CARDOSO:58854312568

Assinado de forma digital por
FRANKLIN RAMIRES FREIRE
CARDOSO:58854312568
Dados: 2022.03.24 17:06:37 -03'00'

Franklin Ramires Freire Cardoso
Prefeito Municipal